

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Ata da Primeira Sessão Extraordinária do
2º Período Ordinário da 19ª Legislatura da
Câmara Municipal de Oriximiná.

Aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, sob a Presidência do vereador Marcelo Augusto Andrade Sarubbi teve lugar a Sessão. Feita a chamada verificou-se a presença dos vereadores: Adeilson da Costa Lopes; Deybson Delmar Rasch; Ana Cleyde Tavares Batista Filha; Francisco Azevedo Pereira, Antônio Odinélio Tavares da Silva Júnior e Marcelo Augusto Andrade Sarubbi; Joseane de Oliveira Seixas, Marcio Kellen Soares Canto; Marta Monteiro Godinho, Rafael Luiz Miléo Viana, Mauro Luiz de Oliveira Wanzeler, Elizandro Malcher Ferraz e Ivalter Barbosa Cardoso Filho. Ausentes os vereadores: Arnaldo de Oliveira Gemaque e Manoel Lucivaldo Siqueira, este último com ausência justificada, pelo falecimento de um membro de sua família. Constatando haver número legal à hora regimental, o Sr. Presidente “Sob a Proteção de Deus e do povo oriximinaense” declarou aberta a sessão, solicitando a 2ª Secretária que procedesse a leitura da Ata da última sessão realizada na Casa. Não havendo ata a ser lida, o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária, que procedesse a leitura das matérias agendadas para o expediente da qual constou do seguinte: Memorando nº 003/21, do vereador Antônio Odinélio Junior, presidente da comissão processante, constituída através da Resolução nº 002/21; Parecer da Comissão Processante da Câmara Municipal de Oriximiná, referente a apuração da denúncia de quebra de decoro parlamentar praticada pelo vereador Deybson Delmar Rasch, pugnando pelo arquivamento da presente representação. Terminada a leitura do expediente, o Sr. Presidente facultou a palavra aos senhores vereadores. Com a palavra a vereadora Josy Seixas, reportou-se sobre a denúncia que a Câmara recebeu contra o vereador Deybson Rasch, onde no dia que foi lida a mesma, o nobre vereador teve a iniciativa de solicitar aos demais vereadores que acatassem a denúncia, para que o mesmo tivesse a oportunidade de se defender. Então podemos observar que nesta sessão extraordinária foi lido o Parecer da Comissão Processante que tem como relator do processo o vereador Marcio Canto, que é oposição ao governo municipal, pedindo o arquivamento do processo, por entender que o vereador Deybson, não cometeu decoro parlamentar, inclusive o relator se baseou no que dispõe os dispositivos da Lei Orgânica da Município e o Regimento Interno da Casa. Afirmou a nobre vereadora que será favorável à aprovação do Parecer do

relator. Com a palavra o vereador Marcio Canto, disse que foi o relator do processo, no que analisou profundamente, emitiu o parecer baseado nos tramites legais. O vereador Rafael Viana, parabenizou o relator da comissão processante, pelo trabalho com responsabilidade que realizou, sempre olhando a legalidade do processo e não questões partidárias. Acrescentou o nobre vereador que não somos leis e sim guardiões das mesmas. Finalizou afirmando que será favorável ao parecer do relator. Não havendo mais nenhum vereador que desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente colocou-a a disposição dos Líderes Partidários, que não a solicitaram. A seguir o Sr. Presidente solicitou a aquiescência do Plenário para dispensa do Intervalo Regimental de quinze minutos. Obtida a aquiescência do Plenário, o Sr. Presidente passou a Primeira Parte da Ordem do Dia, solicitando a 1ª Secretária que procedesse a leitura das matérias em pauta para discussão e votação. Lido e submetido a discussão o Parecer da Comissão Processante da Câmara Municipal de Oriximiná, referente a apuração da denúncia de quebra de decoro parlamentar praticada pelo vereador Deybson Delmar Rasch, pugnando pelo arquivamento da presente representação. Dito Parecer, posto em votação, foi aprovado por doze votos a favor, sendo que o vereador Deybson não voltou, por ser o denunciado. Após o resultado da votação, o Presidente Marcelo Augusto, confirmou o arquivamento da denúncia contra o vereador Deybson Rasch. Esgotadas as matérias em pauta para discussão e votação, o Sr. Presidente passou a Segunda Parte da Ordem do Dia, facultando a palavra aos senhores vereadores. Com a palavra o vereador Deybson Rasch, disse que quando solicitou aos vereadores que acatassem a denuncia, foi porque não tinha nada a temer, tanto que provou junto a comissão processante. Agradeceu a todos os vereadores que votaram favorável ao parecer do relator da referida comissão. Com a palavra a vereadora Josy Seixas, parabenizou os membros da comissão processante, pelo julgamento justo que fizeram, solicitando o arquivamento do processo contra o vereador Deybson, onde foi analisado a legalidade e não as divergências partidárias. Acrescentou ainda a vereadora que isto também sirva de lição para todos os membros deste Parlamento. Parabenizou todos os vereadores que votaram favorável ao arquivamento do referido processo. Com a palavra o vereador Quinho, parabenizou a comissão processante, que emitiu o parecer com responsabilidade, dentro da legalidade, o que demonstra a união neste Poder, que jamais vão julgar algo por questões política e sim dentro da legalidade. Portanto todos estão de parabéns. O vereador Marcelo Augusto, parabenizou o trabalho da comissão processante, que emitiu o Parecer favorável ao arquivamento do processo. Portanto foi um julgamento justo, e foi aprovado pela maioria dos vereadores presentes nesta sessão, isto demonstra democracia. Não havendo mais nenhum vereador que desejasse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e “Em nome de Deus”, encerrou a Sessão, marcando outra para quando se fizer necessário. Para constar foi

lavrada a presente Ata. Eu, _____, 2ª Secretária, subscrevo a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros da Mesa.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário